



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0746/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 10405/2018

Cubatão, 07 de dezembro de 2018.

Ref.: Requerimento nº 142/2018
Vereador – Laelson Batista Santos
Ofício-e nº 240/2018/DVA - tep
Processo nº 908/2018

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.



FÁBICA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 13:20 hs 07 de 12 de 18
Por: <i>J. Assis</i>
PROTOCOLO



Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 925/2018/CMT/DIROP/aob

REF.: Ofício nº 0710/2018/SEJUR- Leg
Processo nº 10405/2018

Cubatão, 05 de dezembro de 2018.

Ilma. Senhora,

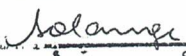
Em resposta ao Ofício supramencionado, referente ao Requerimento de nº 142/2018 do Vereador Laelson Batista Santos, solicitando estudos objetivando a ampliação de estacionamento (45°) ao longo da Rua José Vicente s/n° em torno do Cemitério Municipal de Cubatão, informamos a V.Sa., que efetuada a vistoria para analisar a sugestão do Nobre Edil e compartilhando da dor das pessoas que vão se despedir de seus entes queridos e buscam conforto na capela próxima ao velório, podemos informar que:

1. Todo o complexo CEMITÉRIO, VELÓRIO e CAPELA conta com número razoável de vagas em 45°;
2. Por estar instalada na mesma via uma unidade do corpo de bombeiros, que para atender de imediato, emergências que surjam no município, por medida de segurança é necessário manter desobstruídas as vias de seu entorno, sendo somente por tal motivo, o cuidado da fiscalização deste órgão municipal;
3. Na análise sobre o passeio frontal do cemitério, acreditamos ser mais seguro mantê-lo na configuração atual para facilitar a movimentação das pessoas que para lá se dirigem, tendo inclusive instalado bem próximo ao portão principal um ponto de ônibus com cobertura.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.


JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilma Senhora
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos da
Prefeitura Municipal de Cubatão

CORRESPONDÊNCIA
Nº 459 / 2018
Recebida em 07 / 12 / 2018

SEJUR

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. Nove de Abril. 1811 – Centro – Cubatão – SP – CEP 11.510-000 – Tel.: (13) 3362-5600
e-mail: cmt@cmtcubatão.sp.gov.br